

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	9
PREFÁCIO À 1. ^a EDIÇÃO – JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	11
APRESENTAÇÃO À 1. ^a EDIÇÃO – LUIZ GUILHERME MARINONI	15
INTRODUÇÃO	23

PARTE I

UMA TENTATIVA DE DEFINIÇÃO PARA AS AÇÕES COLETIVAS E O PAPEL DA TUTELA COLETIVA

1. UMA TENTATIVA DE DEFINIÇÃO PARA AS AÇÕES COLETIVAS.....	27
2. O PAPEL DAS AÇÕES COLETIVAS NO CONTEXTO SOCIOJURÍDICO DO MUNDO CONTEMPORÂNEO	31
2.1 As ações coletivas e o acesso à Justiça	33
2.2 As ações coletivas como medida de economia judicial e processual.....	36
2.3 As decisões contraditórias proferidas em processos individuais e as ações coletivas: o princípio da igualdade diante da lei e a (falta de) segurança jurídica.....	39
2.4 As ações coletivas como instrumento para o equilíbrio das partes no pro- cesso	40
2.5 As ações coletivas como instrumento para o cumprimento do direito mate- rial.....	41

PARTE II

AS AÇÕES COLETIVAS NO DIREITO COMPARADO

3. INGLATERRA.....	47
3.1 Evolução histórica	47
3.2 O ressurgimento das ações coletivas, o relatório Woolf e o novo Código de Processo Civil para a Inglaterra e País de Gales	52
4. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	63
4.1 Evolução histórica	63
4.2 As <i>class actions</i> no direito contemporâneo	71

4.2.1	A estrutura da Regra 23.....	72
4.2.2	Pré-requisitos para a <i>class action</i>	73
4.2.2.1	A parte representativa deve integrar a classe	73
4.2.2.2	Numerosidade e inviabilidade do litisconsórcio.....	74
4.2.2.3	Existência de questões comuns de fato ou de direito.....	75
4.2.2.4	Identidade de pretensões ou defesas entre o representante e a classe	75
4.2.2.5	Representação adequada.....	78
4.2.3	As espécies de <i>class actions</i>	80
4.2.3.1	As ações de classe para compatibilidade de conduta – <i>Rule 23(b)(1)(A)</i>	81
4.2.3.2	As ações de classe da <i>Rule 23(b)(1)(B)</i>	84
4.2.3.3	As ações de classe da <i>Rule 23(b)(2)</i>	85
4.2.3.4	A ação de classe em razão de questão comum ou indenizatória: a <i>Rule 23(b)(3)</i>	86
5.	ITÁLIA.....	93
5.1	Antecedentes históricos.....	93
5.2	O papel da doutrina italiana	94
5.3	As ideias precursoras de Mauro Cappelletti	95
5.3.1	A realidade contemporânea e os novos interesses coletivos.....	96
5.3.2	A necessidade de adequação do direito processual à exigência de tutela dos interesses coletivos.....	96
5.3.3	As concepções processuais e as dificuldades políticas e psicológicas para a superação da visão tradicionalista.....	97
5.3.4	As maiores dificuldades jurídicas para a realização do acesso à Justiça dos interesses coletivos	98
5.3.4.1	Legitimação.....	98
5.3.4.2	As garantias processuais dos membros ausentes	99
5.3.4.3	Os limites subjetivos e objetivos da coisa julgada	100
5.3.4.4	A necessidade de provimentos adequados para a tutela dos interesses coletivos	100
5.4	A obra de Vincenzo Vigoriti	100
5.5	O quadro evolutivo e atual das ações coletivas na Itália	103
6.	ALEMANHA.....	111
6.1	Visão geral	111
6.2	As <i>Verbandsklagen</i> (ações associativas).....	114
6.3	O <i>Musterverfahren</i> (procedimento-padrão)	120

6.3.1	O <i>Musterverfahren</i> (processo-modelo) da Jurisdição Administrativa e da Previdência e Assistência Social	121
6.3.2	O <i>Musterverfahren</i> (procedimento-padrão) dos litígios relacionados ao mercado de capitais (KapMuG)	122
6.3.2.1	A fase de admissibilidade da instauração do procedimento-padrão (<i>Musterverfahren</i>)	123
6.3.2.2	Processamento do procedimento-padrão (<i>Durchführung des Musterverfahrens</i>)	125
6.3.2.3	Eficácia da decisão-padrão (<i>Wirkung des Musterentscheids</i>)	127
7.	PORTUGAL	129
7.1	Interesses difusos	129
7.2	O tratamento constitucional	130
7.3	A produção legislativa infraconstitucional	131
7.4	A ação popular (coletiva) portuguesa	134
8.	CANADÁ	139
9.	FRANÇA	147
10.	ESPAÑA	151
11.	AUSTRÁLIA	155
12.	NOTÍCIA SOBRE AS AÇÕES COLETIVAS EM OUTROS PAÍSES	161
12.1	Argentina	161
12.2	Israel	163
12.3	China	166
13.	O CÓDIGO MODELO IBERO-AMERICANO E AS DIRETIVAS DA UNIÃO EUROPEIA	171
13.1	O Código Modelo (ou Tipo) de Processo Civil Ibero-americano	171
13.2	As Diretivas da União Europeia	173
13.3	O Código Modelo de Processos Coletivos da Ibero-América	177
14.	SÍNTESE E CONCLUSÕES DO DIREITO COMPARADO	181
14.1	A espécie de previsão e o âmbito de eficácia dentro do ordenamento jurídico	182
14.2	<i>Legitimatío ad causam</i>	184
14.3	Os interesses coletivos e as espécies cabíveis de prestação jurisdicional	185
14.4	Os sistemas de vinculação (<i>opt-in</i> , <i>opt-out</i> e eficácia <i>secundum eventum litis</i>)	186

PARTE III
AÇÕES COLETIVAS NO BRASIL

15. EVOLUÇÃO HISTÓRICA	191
15.1 O desenvolvimento inicial das ações coletivas no Brasil.....	191
15.2 A construção do sistema atual do direito processual coletivo.....	193
15.3 Os anteprojetos de Código Brasileiro de Processos Coletivos e o Projeto de nova Lei da Ação Civil Pública.....	200
15.4 A nova Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo.....	202
16. INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMO- GÊNEOS.....	203
16.1 A definição dos conceitos por lei.....	203
16.2 Os interesses.....	204
16.3 Interesses públicos, privados e sociais.....	206
16.4 Os interesses ou direitos.....	207
16.5 Parâmetros para a interpretação legal.....	208
16.6 Interesses difusos e coletivos (<i>stricto sensu</i>): interesses essencialmente co- letivos (<i>lato sensu</i>)	210
16.6.1 A definição legal.....	211
16.6.2 O caráter essencialmente coletivo: unitariedade.....	212
16.6.3 Os aspectos distintivos entre interesses difusos e coletivos: determinação das pessoas e existência de vínculo.....	218
16.7 Interesses individuais homogêneos: interesses acidentalmente coletivos – A defesa coletiva dos direitos individuais.....	220
17. COMPETÊNCIA	223
17.1 Generalidades.....	223
17.2 Critérios de determinação.....	225
17.3 Modo de definição (<i>iter</i>).....	226
17.4 Competência concorrente, relativa e absoluta.....	228
17.5 A competência para as ações coletivas na Lei da Ação Civil Pública e no Código de Defesa do Consumidor	230
17.6 A competência no Projeto da nova Lei da Ação Civil Pública.....	237
18. LEGITIMAÇÃO PARA AGIR NAS AÇÕES COLETIVAS.....	239
18.1 <i>Legitimatío ad causam</i>	239
18.2 A natureza da legitimação nas ações coletivas.....	242
18.3 Os sistemas de legitimação para as ações coletivas e os órgãos e pessoas legitimadas no direito brasileiro	244

18.4	A legitimação do Ministério Público	246
18.5	Associações e sindicatos	249
18.6	A situação do indivíduo diante dos interesses coletivos: inafastabilidade da prestação jurisdicional e legitimação extraordinária.....	252
18.7	A Defensoria Pública	255
18.8	A legitimação nos anteprojetos de Código Brasileiro de Processos Coletivos	256
18.9	A legitimação no Projeto de nova Lei da Ação Civil Pública.....	257
19.	LITISPENDÊNCIA E COISA JULGADA	259
19.1	Generalidades	259
19.2	A litispendência e a coisa julgada diante do art. 104 do Código de Defesa do Consumidor.....	260
19.3	Os efeitos do julgamento nas ações coletivas	263
19.4	A inconstitucionalidade do art. 2.º-A da Lei 9.494/97	264
19.5	A litispendência e a coisa julgada na nova Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo	266
19.6	A litispendência e a coisa julgada no Projeto da nova Lei da Ação Civil Pública	268
20.	LIQUIDAÇÃO, CUMPRIMENTO DE JULGADO E EXECUÇÃO	271
20.1	A necessidade de novos rumos para o processo coletivo e para a execução: a instrumentalidade e a efetividade do processo	271
20.2	As possibilidades em termos de sentença favorável aos direitos individuais homogêneos no direito vigente	272
20.3	A melhor interpretação para o art. 95 do Código de Defesa do Consumidor	273
20.4	O Código Modelo de Processos Coletivos para os países ibero-americanos	275
20.5	As diretrizes no Projeto da nova Lei da Ação Civil Pública e o processo sincrético	277
21.	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS	279
21.1	As origens e funções do instituto: a <i>group litigation order</i> do direito inglês e o <i>Musterverfahren</i> do direito alemão	279
21.2	Panorama geral do incidente de resolução de demandas repetitivas	281
21.3	Condições para a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas, legitimados e intervenção do Ministério Público....	283
21.4	Cadastro no Banco de Registros dos incidentes de resolução de demandas repetitivas	283
21.5	Admissibilidade do incidente e suspensão dos processos individuais	284

21.6	Julgamento do incidente de resolução de demandas repetitivas	285
21.7	Suspensão nacional dos processos individuais.....	285
21.8	Aplicação da tese jurídica aos processos individuais e reclamação..	286
21.9	Preferência para o julgamento e efeito suspensivo para os recursos especial e extraordinário contra a decisão proferida no incidente...	287
22.	SÍNTESE E CONCLUSÕES DO DIREITO NACIONAL	289
	BIBLIOGRAFIA	285

ANEXOS

I	– INGLATERRA E PAÍS DE GALES – PARTE 19 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.....	321
II	– ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – REGRA 23 DAS CLASS ACTIONS.....	325
III	– ITÁLIA – AS AÇÕES DE CLASSE E O ACESSO À JUSTIÇA NO CÓDIGO DE CONSUMO.....	331
IV	– ALEMANHA – AS NORMAS DO MUSTERVERFAHREN (PROCEDIMENTO MODELO)	337
V	– PORTUGAL – A LEI 83/95 SOBRE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E DE AÇÃO POPULAR	349
VI	– CANADÁ – O CASO WESTERN CANADIAN SHOPPING CENTRES INC. V. DUTTON.....	359
VII	– IBERO-AMÉRICA – CÓDIGO MODELO DE PROCESSOS COLETIVOS	379
VIII	– BRASIL – PROJETO DA NOVA LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PL 5.139 – SUBSTITUTIVO, DE 15.09.2009)	389
IX	– BRASIL – PROJETO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – INCLLENDE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS.....	407